



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
PROTÓCOLO

Nº 188 Data: 20/04/2023

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº. 1245/2023 - Edital nº 3431/2023 de Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio à educação especial e manutenção das atividades da Associação, através de repasse por imposição de emenda individual da vereadora Patrícia Castro nº.49/2022, do Legislativo Municipal ao Orçamento do Exercício de 2023, com valor da proposta totalizando R\$ 47.675,07 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos); Conforme análise do Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS inscrita no CNPJ nº. 88.142.955/0001-24, realizou-se as seguintes considerações:

1 Do mérito da proposta:

A proposta apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais com a finalidade de apoio a educação especial e manutenção de atividades, intitulada “Trabalho Colaborativo: nova maneira de atender a pessoa com deficiência” tem como pressuposto a ampliação dos serviços especializados de psicologia e fonoaudiologia já disponibilizados pela instituição como forma de auxiliar a crescente demanda municipal na procura por estes atendimentos, contemplando assim requisitos importantes de atenção e cuidados elencados na Portaria MS/GM nº 1.060 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional da Pessoa com Deficiência.

Com o recurso disponibilizado pela emenda parlamentar a APAE visa custear os gastos com a contratação de dois psicólogos, um com 20 horas semanais e outro com 10 horas semanais e um fonoaudiólogo de 20 horas semanais, objetivando com isso atingir um montante de 30 atendimentos semanais a mais por semana nessas especialidades, tal proposta demonstra mérito por se tratar de amplo interesse público e social, uma vez que a maior disponibilidade de profissionais especializados além de potencializar a qualidade do trabalho já disponibilizado pela instituição, auxiliará o poder público abarcando a demanda reprimida existente da Secretaria de Educação por meio a lista de espera que o Projeto do Centro Multidisciplinar Interação possui para atendimento dessas especialidades. Os atendimentos serão disponibilizados pela OSC e terão as modalidades individuais e ou grupais conforme a necessidade do caso, além do apoio significativo à famílias e cuidadores desses infantes.

2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Conforme preconiza as Diretrizes da Estimulação Precoce do Ministério da Saúde, amparados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC, portaria GM/MS nº 1.130, o cuidado à saúde da criança/adolescente perpassa pelo acompanhamento do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida e é tarefa essencial para promoção à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

saúde integral, prevenção de agravos e identificação de atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor. O acompanhamento especializado nos dá maior garantia de acesso, o mais cedo possível, à avaliação, o diagnóstico diferencial, tratamento e reabilitação, inclusive estimulação precoce, das crianças que precisam destes cuidados. Além do mais um cuidado articulado entre os serviços de atenção básicas e especializada da rede do SUS, Secretaria de Educação, Assistência Social e demais entidades de atendimento e proteção da infância possibilitará a conquista de maior funcionalidade nas crianças e adolescente que apresentam algumas limitações, permitindo assim um futuro com mais autonomia e inclusão social. Nesse sentido após analisar o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, pode-se verificar a intenção da proposta de aumento dos atendimentos especializados demonstra mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público e trará incontáveis benefícios para a população que aguarda por este serviço.

3 Da viabilidade da sua execução:

Considera-se que o Plano de Trabalho apresentado APAE demonstra plena coerência com as diretrizes do cuidado integral a que se propõem e viabilidade de execução, uma vez que trata-se da ampliação de um serviço já disponibilizado e que em virtude do aumento considerável da procura por este tipo de terapêutica tem-se formado listas intermináveis de espera pelos referidos atendimentos.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

Conforme detalhado no Plano de Trabalho da OSC o cronograma previsto de desembolso do recurso será realizado em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) compreendidas entre agosto e dezembro do ano corrente (2023), o que permite efetiva fiscalização e pleno atendimento das metas propostas.

5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública deverá disponibilizar através da Secretaria de Município da Saúde mecanismos de acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo gestor da parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, os quais supervisionarão a execução do cronograma previsto na proposta desta parceria.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Após análise, deverá ser apresentada na fase de prestação de contas como requisitos mínimos comprobatórios os comprovantes de pagamento dos profissionais contratados, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

suas respectivas cargas horárias, bem como registros atualizados da quantidade de atendimentos/mês realizados durante o período de execução do plano de trabalho.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
 favorável com ressalva,
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 21 de julho de 2023.

Sandra Netto Monego

Psicóloga CRP 07/13296

Parecerista Técnica - Portaria nº 25.460 de 26/07/2023

Secretaria Municipal de Saúde